



Governo do Estado do Rio de Janeiro
DEGASE
ASCIN

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2022

ÓRGÃO/ENTIDADE: Departamento Geral de Ações Socioeducativas	
CNPJ:42.498.659.0001/60*	
SIGLA: DEGASE	UG 210700
NATUREZA JURÍDICA: Adm. Direta do Poder Executivo	VINCULAÇÃO: n/a
ENDEREÇO: Rua Taifeiro Osmar de Moraes, 111 Galeão-Ilha do Governador	CEP: 21941-455
TELEFONE: (21) 23346674	EMAIL: chefedegabinete@novodegase.rj.gov.br
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: http://www.degase.rj.gov.br	

*O DEGASE teve seu registro - CNPJ negado pela Receita Federal, razão pela qual utiliza a inscrição da SEEDUC. A Receita Federal negou cadastro ao DEGASE pela seguinte motivação: a data da criação do DEGASE e a data da publicação do Decreto que o criou deveriam ser a mesma data e não são. Tal divergência não pode ser mitigada nem pelos gestores nem pelos servidores da Receita Federal e a exigência da unicidade de data é do sistema, inerentemente. Este sistema não foi projetado para aceitar alterações e impede registro do CNPJ do DEGASE.

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI do Departamento Geral de Ações Socioeducativas – DEGASE para o exercício de 2022.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe, as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das atividades de auditoria interna, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, foi incluído o monitoramento das recomendações emitidas por esta UCI em auditorias anteriores e as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

Digitado por: Maurício / Controle Interno

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE

Rua Taifeiro Osmar de Moraes, Nº 111, Galeão, Ilha do Governador – RJ CEP 21.941-455

Tel.: 21 2334-6670

E-mail: cci.subdirecaogeral@novodegase.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
DEGASE
ASCIN

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

O Departamento Geral de Ações Socioeducativas – DEGASE, criado pelo Decreto nº 18.493/93, é um órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDUC, que tem como finalidade promover a socioeducação dos adolescentes em conflito com a lei, conforme o estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, visando à proteção integral do adolescente socioeducando. Seu Regimento Interno foi instituído pelo Decreto Estadual Nº 46.525 de 13 de maio de 2018.

Ademais:

O Decreto nº 40.797, de 06 de junho de 2007 – Criou a Unidade Orçamentaria (2107) do Departamento Geral de Ações Socioeducativas – DEGASE, na estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, e o Decreto nº 42.075, de 09 de outubro de 2009 – revogou o decreto anterior e criou a Unidade Orçamentária (1802) do Departamento Geral de Ações Socioeducativas – DEGASE, na estrutura da Secretaria de Estado de Educação.

Cabe ressaltar que, para atender melhor as especificidades do DEGASE perante novas realidades, está em implementação um novo organograma do Departamento.

Ademais, não obstante a implementação supracitada, segue no anexo I o organograma vigente.

Sobre o orçamento pode se destacar a Lei nº 9549 de 12 de janeiro de 2022 que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2020-2022 e a Lei nº 9550 de 12 de janeiro de 2022 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022.

Assim sendo o orçamento projetado para o exercício de 2022, para o DEGASE, é de R\$. 281.084.070,00.

Outrossim, tendo em vista que o orçamento do exercício de 2021 foi de R\$ 255.490.340,00; havendo um aumento de 10 % no orçamento do exercício vigente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
DEGASE
ASCIN

DAS DESPESAS		
	PESSOAL (FOLHA + RAS)	CONCESSIONÁRIAS
Mês	R\$ 14.850.040,50	R\$ 1.116.379,83
Ano	R\$ 178.200.486	R\$ 13.396.558
	SERVIÇOS E AQUISIÇÕES (09/12/2020)	Descentralização das Unidades de Atendimento Socioeducativo
Mês	R\$ 3.906.450,66	R\$ 3.550.801,50
Ano	R\$ 46.877.408	R\$ 42.609.618

Tendo em vista as especificidades do DEGASE, os principais gastos e programas de trabalho são:

- PT 12.243.0449.8191 referente a manutenção das unidades de atendimento socioeducativo, cuja importância está vinculada a necessidade premente de oferecer boa estrutura para a atividade fim.

- PT 12.243.0467.8302 referente ao fornecimento de refeição preparada, cuja importância, além do óbvio atendimento das necessidades primárias da socioeducação, trata-se de contratos de valores elevados que aumentam o risco, requerendo-se uma melhor gestão.

- PT 12.243.0449.1023 referente a descentralização das unidades de atendimento socioeducativo, cuja importância está vinculada a construção de novas unidades e reforma das antigas, como meio de melhorar as estruturas, alojamentos e aumentar o número de vagas para atender as demandas de vagas.

À disposição da Assessoria de Controle Interno existem 2 computadores.

Para a impressão dos documentos, esta Assessoria recorre ao equipamento de impressão da subdireção, o que requer uma demanda de tempo improdutivo em razão do constante deslocamento empregado.

As ferramentas utilizadas são o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO), para fins de acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como o sistema UPO e o SEI.

A estrutura física é pequena, mas atende com o mínimo necessário para cumprimento das tarefas.

Não obstante a autorização da Direção Geral do DEGASE para designar mais servidores para a UCI, o Departamento possui uma carência de servidores capacitados para serem relotados no Controle

Digitado por: Maurício / Controle Interno

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE

Rua Taifeiro Osmar de Moraes, Nº 111, Galeão, Ilha do Governador – RJ CEP 21.941-455

Tel.: 21 2334-6670

E-mail: cci.subdirecao geral@novodegase.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
DEGASE
ASCIN

Interno. Por outro lado, a ausência de meios financeiros para a criação de gratificação dificulta que servidores capacitados sejam voluntários para trabalharem na UCI, cuja demanda está sendo uma das prioridades da atual gestão, não obstante o regime de recuperação fiscal.

Também há a carência de um servidor para cuidar das demandas meramente administrativas, a fim de desonerar a equipe para as atividades fins da UCI.

Segue o fluxo da estrutura que poderia otimizar os trabalhos da UCI e já deferido pela atual Gestão para a inclusão no novo organograma deste Departamento.

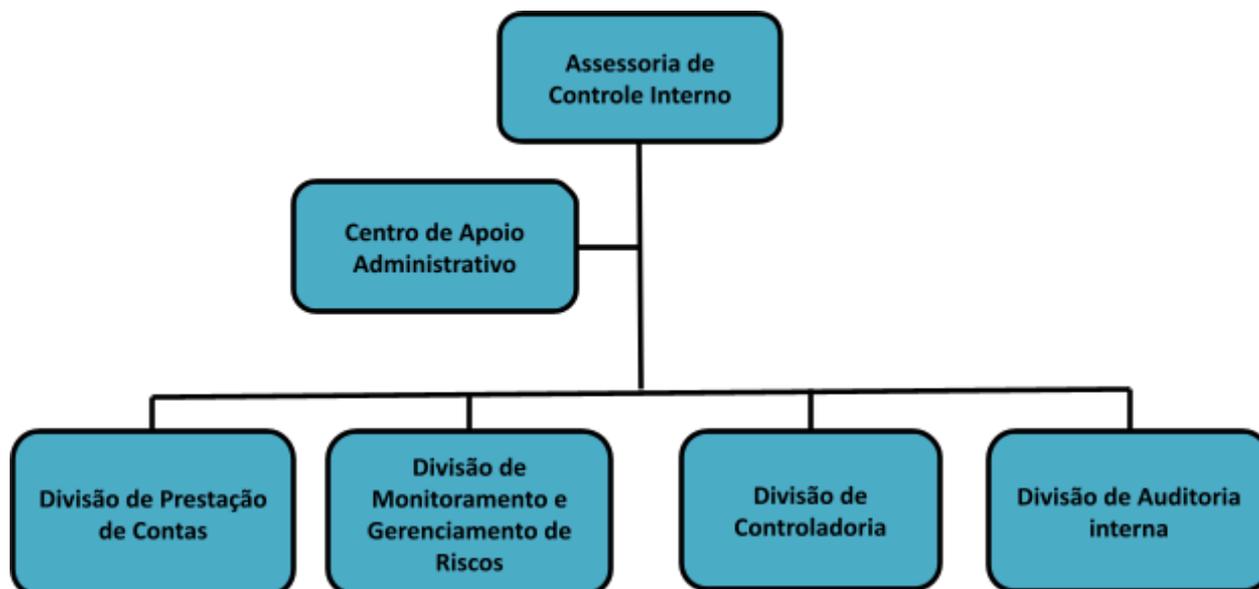


Figura 1: Sugestão de Estrutura Organizacional da Assessoria de Controle Interno

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A Assessoria de Controle Interno/UCI é composta por 2 (dois) servidores do Novo DEGASE, sendo 1 (um) formado em Direito e 1 (um) formado em Engenharia conforme quadro abaixo:

Quadro 1: composição da equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Tempo a atuação	Formação	
Mauricio Maranhão Nascimento	5761603	Assessor Chefe	24/10/2018	Direito	

Digitado por: Maurício / Controle Interno

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE

Rua Taifeiro Osmar de Moraes, Nº 111, Galeão, Ilha do Governador – RJ CEP 21.941-455

Tel.: 21 2334-6670

E-mail: cci.subdirecao geral@novodegase.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
DEGASE
ASCIN

Carlos Wilson Ribeiro Fernandes	1982205-7	Assessor	24/10/2018	Engenharia	
---------------------------------	-----------	----------	------------	------------	--

4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

O objetivo deste controle interno é participar sempre que possível de todas as capacitações disponibilizadas pela CGE através da Escola Superior de Controle Interno- ESCI.

Quadro 2 - Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga horária	Período previsto	Participantes
A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (1ª opção)	36	Início em 29/03/2022	Maurício Maranhão Nascimento
Congresso Brasileiro de CONTRATAÇÕES (2ª Opção)	24	Início em 21/11/2022	Mauricio Maranhão Nascimento
Capacitação em Sistema de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos Corporativos aplicados à Administração Pública - SCI/GRC	120	07/02/2022 a 08/03/2022	Carlos Wilson Ribeiro Fernandes
COMPLIANCE E GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO	Carga horária: 32h	Início das aulas: 30 de maio de 2022 Fim das aulas: 2 de junho de 2022	Carlos Wilson Ribeiro Fernandes

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Quadro 3 – Atividades de Auditoria Interna para o DEGASE – Exercício 2022

N	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	Auditoria Operacional	Destina-se a determinar se a atividade fim do DEGASE esteja submetida a exame e avaliação, e se opera adequadamente, devendo	Normas Brasileiras para o exercício da auditoria interna, resoluções e instruções normativas da AGE; recomendações e checklist da	Início: fevereiro Fim: novembro

Digitado por: Maurício / Controle Interno

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE

Rua Taifeiro Osmar de Moraes, Nº 111, Galeão, Ilha do Governador – RJ CEP 21.941-455

Tel.: 21 2334-6670

E-mail: cci.subdirecao geral@novodegase.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
DEGASE
ASCIN

		avaliar as operações segundo um amplo escopo de objetivos conforme a organização e a atividade fim do degase.	PGE.	
2	Auditoria de Conformidade	Verificar a conformidade dos processos, contratos e afins em comparação as normas, políticas, procedimentos e padrões estabelecidos pela jurisprudencia e doutrina.	CRFB/88; projeto de Lei nº4.253/2020, que revogou a Lei nº 8.666/93, A Lei nº 16720.520/2002 e a Lei nº 12.462/2011 RDC; Jurisprudencias: TCU e TCE; resoluções e instruções normativas da AGE; recomendações e checklist da PGE.	Início: fevereiro Fim: dezembro
3	Auditoria Contábil e Financeira	Examinar e avaliar os componentes das demonstrações financeiras no que concerne a adequação dos registros e procedimentos contábeis perante a sistemática dos controles internos e a observância da legislação vigente	CRFB/88, Leis complementares, leis ordinárias, decretos, resoluções, portarias, instruções normativas, pareceres normativos, convênios. Normas Brasileiras para o exercício da auditoria interna, recomendações e checklist da PGE.	Início: janeiro. Fim: junho.
4	Prestação de Contas Adiantamentos	Examinar e avaliar as prestações de contas referentes ao Adiantamento, tendo em vista o acréscimo no volume e no valor em comparação ao exercício anterior, bem como o número elevado de prestações de contas pendentes.	Decreto n.º 3.147, de 28 de abril de 1980	Início: outubro Fim: dezembro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
DEGASE
ASCIN

6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

O DEGASE, como todo órgão pequeno e sem recursos próprios, sofre com a falta de servidores capacitados para a realização da atividade fim e para a atividade meio. Estancar a violação da segregação de função sem aumento de custo é um grande desafio.

Por outro lado, à guisa de esclarecimento, diante do conflito entre o princípio da segregação de função e o princípio da continuidade, a UCI deve agir com ponderação, uma vez que é mais razoável o segundo princípio prevalecer sobre o primeiro, uma vez que o mesmo é menos prejudicial para administração, eis que a interrupção de algum serviço pode impactar negativamente na atividade fim deste Departamento, com o que, por conseguinte, a UCI deve intensificar os exames, testes e comprovações das conformidades e o gerenciamento dos riscos.

Inclusive, o alinhamento perante a Direção Geral deste Departamento é no sentido de intensificar as auditorias de conformidade, principalmente junto aos Setores de Planejamento de Aquisições (recentemente criado pela atual Gestão) e de Compras, em conformidade com a legislação vigente.

Após realização de auditoria, detectou-se em 2020 e 2021 um aumento no número de processos sem cobertura contratual e pagos através de Termo de Ajuste de Contas. Por se tratar de rito de exceção, no exercício de 2022, o planejamento é realizar todos os processos licitatórios conforme o planejamento e a legislação vigente, estancando os TACS (Termo de Ajuste de Contas), realizando em tempo todos os processos licitatórios.

Em relação aos exercícios anteriores, inobstante o aumento do valor, houve um aumento na concessão de adiantamentos visando atender de forma mais eficiente as demandas das Unidades de Internação e de Semiliberdade, com o que, por consequência, aumentou o número de Agente suprido com prestação de contas *in albis*, com o que tornou-se necessário inserir no planejamento a análise de todas as prestações de contas e não mais por amostragem em razão do eventual risco.

Considere-se, que a pandemia de Covid-19 ainda não arrefeceu com a chegada da variante Ômicron e os cuidados precisam ser mantidos, os riscos continuam sendo alertados pelas mídias e, um de seus efeitos foi o agravamento da crise econômica do país incidindo no acirramento das vulnerabilidades sociais em seus aspectos mais amplos.

Uma vez que a atividade fim do DEGASE é o atendimento dos adolescentes em conflito com a lei e o agravamento da crise econômica aumenta a criminalidade, assim, eventualmente, poderá incidir



Governo do Estado do Rio de Janeiro
DEGASE
ASCIN

no aumento de recolhimento de menores infratores, provocando um acréscimo no número de internação, desta forma promovendo um eventual aumento do risco para o atendimento pleno da atividade fim deste Departamento, bem como a exigência de maior fornecimento de alimentação e outros itens básicos para o atendimento ao adolescente socioeducando.

Em verdade, ainda na esteira do parágrafo anterior, tal especificidade exige que o controle interno exerça maior intervenção e envolvimento direto nas auditorias dos processos oriundos do Setor de Compras, da auditoria operacional e na orientação da gestão dos riscos.

Mesmo com o agravamento da crise econômica e a falta de recursos (provenientes do regime de recuperação fiscal) a atual gestão está empenhada em soluções criativas, tais como: planejamento (Plano Anual de Compras) e gerenciamento de risco, como instrumento para executar as medidas de socioeducação de internação e de semiliberdade nos moldes legais, bem como na reforma, ampliação e construção de novas Unidades, com o que, por conseguinte, o controle interno vai dedicar mais esforços nas recomendações e auditorias do setor de compras e da auditoria operacional, a fim de minimizar eventuais riscos.

Ainda, serão intensificadas as auditorias operacionais nos almoxarifados nas Unidades situadas em municípios mais distantes da capital.

Além do mais, existem outras situações que refletem diretamente na atividade da Assessoria de Controle Interno do DEGASE, como a extensa diversidade dos processos, de relações contratuais, de negócios e de ajustes que permeiam as atividades do DEGASE, em razão de seu papel institucional.

Diante de todas essas considerações, quando a situação financeira permitir com o fim do regime de recuperação fiscal, existe a necessidade de investimentos no setor, nas mais diversas áreas em razão da grande diversidade das matérias dentro da esfera de sua competência institucional, destacando-se assessoramento, trabalhos de auditoria, análise de prestação de contas e tomadas de contas de contratos e convênios, entre outros.

7. AVALIAÇÃO DA GOVERNAÇÃO, DA GESTÃO DE RISCO E DO CONTROLE PREVENTIVO NAS AQUISIÇÕES, INCISO I, ARTIGO 1º DA IN nº 49/2021.

O Controle Interno / divisão de monitoramento e gerenciamento de riscos, como reconhecimento ao trabalho desenvolvido, está sendo incentivado pela atual direção geral a intensificar melhoria da governança institucional e por entender que o setor público desempenha um papel importante na sociedade, e que um sistema de governança eficaz pode incentivar o uso eficiente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
DEGASE
ASCIN

dos recursos, reforçando a responsabilidade pela utilização destes, melhorando a prestação de serviços à coletividade e, assim, contribuindo para a melhoria de vida das pessoas. Entendendo que a governança para o setor público adequa os princípios da governança corporativa à área pública.

Dessa forma avalia-se que deve ser considerada a melhoria dos seguintes princípios: transparência, o qual diz respeito à divulgação de informações; accountability, que segundo Iudícibus, Marion e Pereira (2003, P.10), significa “responsabilidade do gestor profissional de prestar contas”; compliance, que seria, segundo LODI (2000), cumprimento das leis, normas, regulamentos e determinações, ou seja, o mesmo que estar “em conformidade” e Integridade, que segundo a OCDE (cuja Organização, segundo divulgado na imprensa, o país foi convidado a participar no dia 25/01/2022), se refere ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns que garantam a primazia do interesse público sobre os interesses privados, no setor público.

À guisa de esclarecimento, além do controle externo levado a efeito pelo TCE, o DEGASE ainda sofre uma fiscalização do Ministério Público, do Judiciário, da Defensoria Pública, do Conselho tutelar, entre outros, bem como de órgãos da sociedade civil.

Destaca-se a importância do controle interno na promoção da fidedignidade e imparcialidade dos relatórios de gestão, na garantia da aderência dos processos internos e das ações em geral aos objetivos do planejamento estratégico, evitando desvios de diretrizes.

Na esteira do parágrafo anterior, foi publicado através da Portaria Degase nº 960/2021, processo SEI – 030022/011613/2021, o Manual de Controle Interno, contendo, por exemplo, um extenso check-list, visando auxiliar a gestão e a verificação das conformidades.

Ressalte-se, está aguardando publicação o Plano de Integridade deste Departamento, em conformidade com as orientações da CGE.

A fim de auxiliar a tomada de decisão da Direção Geral e gerenciamento de riscos associados seguem os resultados da análise das respostas do documento Procedimento de Controle Interno (PCI) aplicado junto às Coordenadorias e Assessorias do DEGASE no ano de 2021.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
DEGASE
ASCIN

Classificação e recomendações dos riscos em função das observações do Controle Interno.

Tabela 2

Classificação	Descrição
Baixo	A observação coloca o órgão/entidade em exposição a risco relativamente menor. Representa um processo e oportunidade de melhoria.
Moderado	A observação tem impacto moderado para o órgão e entidade. A exposição ao risco pode ser significativa, mas não para o órgão/entidade como um todo. Os controles podem existir, mas podem não estar sendo operados como planejado. Requer que o órgão/entidade dobre atenção no curto prazo.
Alto	A observação tem amplo impacto e possível exposição ao risco, exigindo do órgão/entidade atenção imediata e remediação.

Recomendações - Análise dos controles das coordenações e assessorias do DEGASE

Conforme mostrado no gráfico 1 abaixo, em seguida serão apresentadas algumas recomendações.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
DEGASE
ASCIN

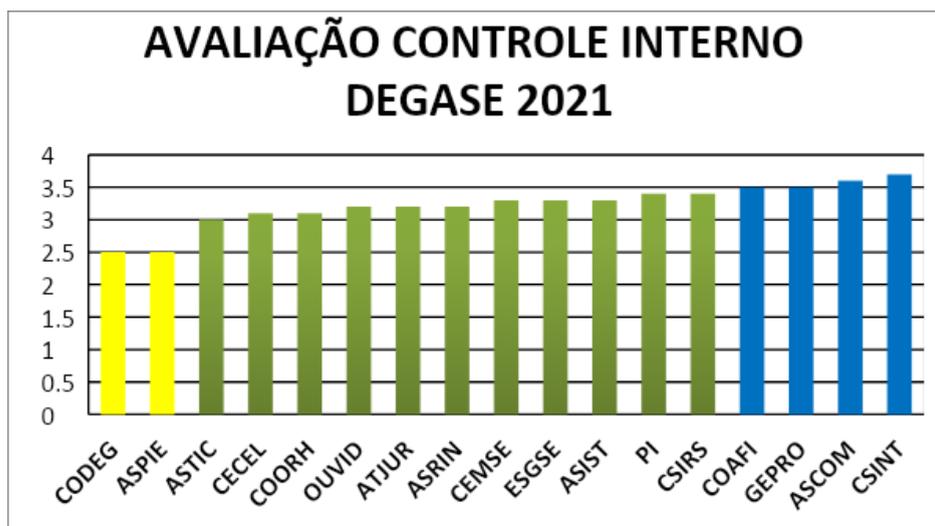


Gráfico 1

a) - Embora apresentem **média final entre 2 e 2,9** a Corregedoria (**CODEG**) e a Assistência Técnica de Projetos e Infraestrutura (**ASPIE**), precisam melhorar seus processos de controle, a situação requer, de uma maneira geral, **atenção no curto prazo e em alguns casos atenção imediata e remediação**.

b) - Quanto a Assistência Técnica de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (**ASTIC**), Coordenadoria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (**CECEL**), Coordenadoria de Recursos Humanos (**COORH**), Ouvidoria (**OUVID**), Assistência Técnica para Assuntos Jurídicos (**ATJUR**), Assessoria de Relações Interinstitucionais (**ASRIN**), Coordenadoria de Execução de Medidas Socioeducativas (**CEMSE**), Escola de Gestão Socioeducativa (**ESGSE**), Assessoria de Sistematização Institucional (**ASIST**), Plantão Interinstitucional (**PI**) e Coordenadoria de Saúde Integral e Reinserção Social (**CSIRS**), apresentaram **média entre 3 e 3,4** o que pode não comprometer a realização dos objetivos, entretanto **necessitam de melhorias pontuais**.

c) - Quanto a Coordenadoria Administrativa e Financeira (**COAFI**), Gerência de Projetos (**GEPRO**), Assessoria de Comunicação Institucional (**ASCOM**) e a Coordenadoria de Segurança e Inteligência (**CSINT**), apresentaram **média entre 3,5 e 4** demonstrando que os processos foram configurados corretamente e a aplicação dos **controles de forma eficaz**, entretanto cabem algumas melhorias.

d) – Num universo de 17 unidades observa-se, com exceção da **CSINT** e da **GEPRO**, todas as demais unidades apresentaram, pelo menos uma resposta que necessita de intervenção imediata e que somente 2 duas, aproximadamente 12%, de maneira geral, requerem atenção no curto prazo e em alguns casos

Digitado por: Maurício / Controle Interno

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE

Rua Taifeiro Osmar de Moraes, Nº 111, Galeão, Ilha do Governador – RJ CEP 21.941-455

Tel.: 21 2334-6670

E-mail: cci.subdirecaogeral@novodegase.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
DEGASE
ASCIN

específicos, atenção imediata e remediação. Aproximadamente 65%, 11 (onze) necessitam de melhorias e 4 (quatro), aproximadamente 24%, apesar de estarem controlando de maneira eficaz, ainda cabe algum tipo de melhoria em seus controles.

Situação geral do Controle Interno do DEGASE em relação aos componentes: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividade de Controle, Informação e Comunicação e Monitoramento.

Considerando o padrão de entendimento, avaliação e aperfeiçoamento de controles internos, com base nos cinco componentes propostos pela estrutura de gerenciamento de Riscos COSO, segue o gráfico 2, onde é possível observar a situação do DEGASE em relação aos componentes: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividade de Controle, Informação e Comunicação e Monitoramento.

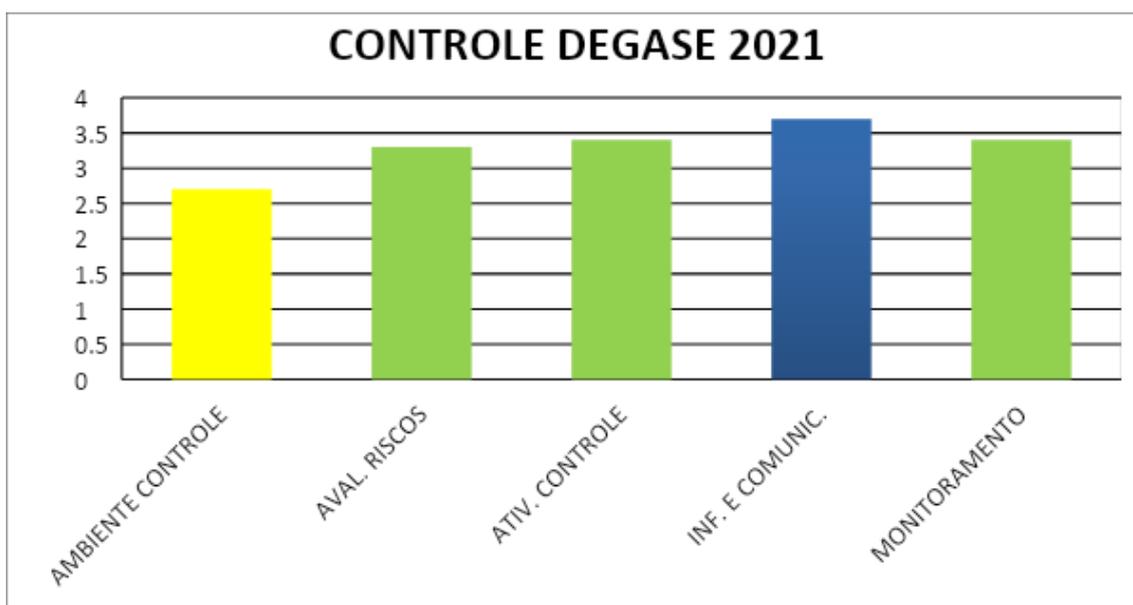


Gráfico 2

Considerando a tabela de classificação dos controles e seus respectivos valores, podemos observar no gráfico 2 que o **Ambiente de controle** apresenta média 2,7 o que requer melhoria nos processos de controle deste componente, a situação requer, de uma maneira geral, atenção no curto prazo e em alguns casos específicos **atenção imediata e remediação**.

A **Avaliação de Riscos** a **Atividade de Controle** e o **monitoramento** apresentaram médias **3,3; 3,4 e 3,4** respectivamente, o que pode não comprometer a realização dos objetivos, entretanto **necessitam de melhorias pontuais**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
DEGASE
ASCIN

A **Informação e Comunicação** apresentaram média **3,7** comprovando que os processos foram configurados corretamente e a aplicação dos controles de forma eficaz, entretanto ainda **cabem algumas melhorias**.

8. PROGRAMA DE INVESTIMENTO PACTO RJ.

No atual orçamento não há recursos oriundo desta fonte, razão pela qual não SE APLICA, registrando-se que na eventualidade da SEEDUC estender algum projeto com recursos da fonte em referência, a responsabilidade acerca da prestação de contas será da aludida Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, de janeiro de 2022.

MAURÍCIO MARANHÃO NASCIMENTO
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO
ID - 5761603

Digitado por: Mauricio / Controle Interno

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE

Rua Taifeiro Osmar de Moraes, Nº 111, Galeão, Ilha do Governador – RJ CEP 21.941-455

Tel.: 21 2334-6670

E-mail: cci.subdirecao geral@novodegase.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
DEGASE
ASCIN

ANEXO I

Digitado por: Mauricio / Controle Interno

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE

Rua Taifeiro Osmar de Moraes, Nº 111, Galeão, Ilha do Governador – RJ CEP 21.941-455

Tel.: 21 2334-6670

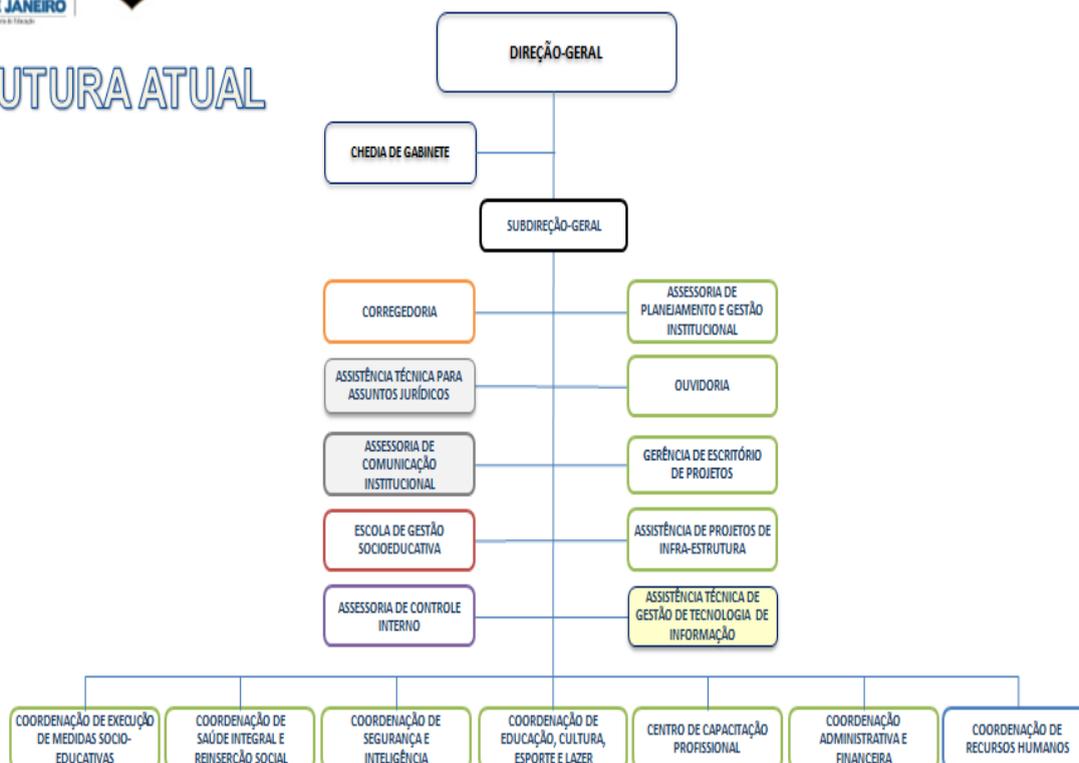
E-mail: cci.subdirecao geral@novodegase.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
DEGASE
ASCIN



ESTRUTURA ATUAL



DECRETO N.º 18.493, DE 26 DE JANEIRO DE 1993. CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, NA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, O DEPARTAMENTO-GERAL DE AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA – DEGASE

Decreto 32.137 de 06 de novembro de 2002

Decreto 40.918 de 31 de agosto de 2007

Decreto 41.144 de 24 de janeiro de 2008

Decreto 41.260 de 14 de abril de 2008

Decreto 41.482 de 18 de setembro de 2008

Decreto 43.053 de 01 de julho de 2011

Decreto 43.782 de 11 de setembro de 2012

Decreto 45.028 de 04 de novembro de 2014

Digitado por: Maurício / Controle Interno

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE

Rua Taifeiro Osmar de Moraes, N° 111, Galeão, Ilha do Governador – RJ CEP 21.941-455

Tel.: 21 2334-6670

E-mail: cci.subdirecao geral@novodegase.rj.gov.br